



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 3/2015

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:00

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 02/2015, referente à Reunião de Câmara de 29/01/2015, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Presidente da Câmara Municipal, entregou aos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, cópia do Relatório de Atividade da C.P.C.J., do ano de 2014.

- O Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo Municipal, do ofício n.º 105/2014 da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, sobre a realização em Pedrógão Grande no dia 28/03/2015, do Dia Nacional dos Centros Históricos, coincidindo com o 205.º Aniversário Natalício de Alexandre Herculano.

- Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes apresentaram as propostas que a seguir se transcrevem:

a) *“Seja colocada uma laje em betão sobre duas vigas, que já se encontram construídas no local designado por “Lagar dos Nunes”, ribeira do Nodel, bem como respetivas guardas para que se possa transitar em segurança entre as duas margens da ribeira.*

Esta construção vai permitir a ligação entre as freguesias de Pedrógão Grande e da Graça, encurtando distâncias entre povoações.

b) *Que se proceda de imediato, à limpeza do estradão florestal que circunda a albufeira da barragem da Bouça.*

Trata-se de uma zona turística que em nosso entender está a ser desprezada pelo executivo municipal, não procedendo às condições mínimas para quem nos visita para desfrutar das belezas naturais, ali existentes. ”

A Câmara Municipal aceitou por unanimidade a presente proposta, que será remetida aos Serviços Técnicos Municipais, para análise e emissão de parecer.

“- Na última reunião o sr Presidente mostrou-se bastante preocupado com a ETPZP. A fim de se poder agir em conformidade, solicitámos documentação considerada necessária. Como até ao momento não nos foi remetido qualquer documento, e como entendemos dever ter conhecimento da situação de uma empresa da qual esta autarquia é o segundo acionista e para a qual despende montantes significativos, apresentamos formalmente nesta reunião, o requerimento a solicitar os documentos que legalmente nos devem dar informações precisas sobre a situação da Escola, tal como vinha acontecendo até ao início deste mandato autárquico.”

- O Executivo Municipal deliberou por unanimidade, que o requerimento entregue e que aqui se dá por integralmente transcrito, será enviado à ETPZP, para os devidos e legais efeitos.

O Vereador António da Silva Pena interveio colocando as questões que a seguir se transcrevem:

“Senhor Presidente, ao consultar no site do nosso município, as atas referentes ao ano de 2010, constatei que no período compreendido entre 29 de julho de 2010 e 9 de setembro de 2010 não existem atas publicadas.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Pergunto: Qual a razão por que não se encontram publicadas as atas referentes ao mês de agosto de 2010 no site do município?"

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que desconhecia a situação e que vai mandar publicar as referidas atas.

“- Senhor Presidente dado já ter apresentado vários requerimentos a solicitar informações necessárias ao bom desempenho das minhas funções como vereador deste município e sempre no estrito cumprimento da lei, informo o senhor presidente bem como todos os meus colegas de vereação que vou apresentar queixa junto do Tribunal Administrativo, para que me sejam entregues os documentos solicitados, dado que o senhor Presidente até esta data não os disponibilizou.”

- Sobre esta matéria o Presidente da Câmara Municipal, informou que já respondeu anteriormente, bem como foi enviado ofício n.º 03820, de 05.02.14, ao senhor Vereador.

“- Senhor Presidente, de acordo com a Lei n.º 65/2007, no seu artigo 9.º, n.º 1 pode ler-se: “Os municípios são dotados de um serviço municipal de proteção civil no âmbito municipal”.

- Senhor Presidente onde se encontra instalado este serviço?

- Qual o número de telefone para onde os munícipes podem solicitar auxílio em caso de necessidade?

- Qual o site que pode ser utilizado para contatos com o Serviço de Proteção Civil do Município de Pedrógão Grande.”

- O Presidente da Câmara Municipal, informou, que este serviço funciona sob a sua direção no edifício da Câmara Municipal e conta com parceiros qualificados e interventivos como os Bombeiros Voluntários, a GNR e o Centro de Saúde, estando os respetivos contatos telefónicos na página oficial do município e também com email: protecao.civil@cm-pedrogaogrande.pt

“- Senhor Presidente há vários meses, numa reunião pública, o senhor Fernando Bernardo colocou ao senhor Presidente várias questões relacionadas com as obras que foram mandadas executar pelo município e lhe causaram prejuízos de monta nos seus estabelecimentos comerciais.

- Senhor Presidente as obras que o senhor assumiu na dita reunião já se encontram executadas e o problema está solucionado?

- Numa reunião de Câmara coloquei também um problema existente entre este munícipe e o executivo municipal ocupação de um artigo rústico do munícipe por parte da Câmara Municipal, tendo informado nessa altura o senhor Presidente que iria entrar em contato com o munícipe para resolução deste problema?

- Senhor Presidente o assunto já se encontra resolvido, já decorreram vários meses?"

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que os Serviços Municipais estão a analisar estas situações.

“- Senhor Presidente solicito ser informado, do número de funcionários, desta autarquia que apresentaram pedido para acumulação de funções públicas e privadas.

- Pretendo ver nesta reunião de Câmara, os requerimentos apresentados, bem como os despachos que neles recaíram.

- Verifiquei que no site de alguns municípios se encontram publicitadas as listas de funcionários que se encontram autorizados a acumular funções públicas e privadas.

- Pergunto: Por que razão, não se procede desta forma no nosso Município?"

- O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Chefe de Divisão estes documentos. Presentes e verificados os documentos em reunião de Câmara, foram levantadas algumas dúvidas sobre a acumulação de funções de 4 funcionários, pelo que o Vereador



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

António da Silva Pena solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que analise estas situações.

- Na reunião de Câmara de 08/01/2015, coloquei ao senhor Presidente a seguinte questão:

No mandato anterior, foi mandado elaborar um projeto de arborização para o baldio da Fetosa, situado no limite do concelho de Pedrógão Grande com Castanheira de Pera.

- Senhor Presidente, qual a data da assinatura do contrato entre o Município de Pedrógão Grande e o organismo Estatal competente, para o efeito.

- O Presidente da Câmara Municipal informou que este assunto está a ser tratado e analisado no Gabinete Florestal.

- Senhor Presidente, ao consultar a ata, referente à reunião de Câmara do dia 24/04/2013, constatei que existe uma deliberação sobre o assunto que é do seguinte teor:

REARBORIZAÇÃO DO BALDIO DA FETOSA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO: Foi presente pelo Gabinete Técnico Florestal, pedido de cabimentação à Divisão Administrativa e Financeira para a prestação de serviços de Rearborização do Baldio da Fetosa, pelo valor de 106.680,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Tratando-se de uma aquisição de serviços, e de acordo com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em conta o artigo 75.º da Lei do OE2013, conjugado com a Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:

1- O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município;

2- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: 0102/070115, projeto 2013/15 Ação 1;

3- De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 106.680,00€ (cento e seis mil, seiscentos e oitenta euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de concurso público normal ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º1, alínea a) e 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos;

4- A contraparte do presente procedimento é desconhecida dado o procedimento a adotar;

5- De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/ 2012, de 31 de dezembro, juntando os elementos e cálculos relevantes: não aplicável a redução remuneratória dado que no ano anterior não foi celebrado contrato com objeto idêntico ao presente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.

- Senhor Presidente, dado que em várias reuniões, solicitei esclarecimentos sobre este assunto, depois de ler e analisar o conteúdo da ata referida pergunto:

- Qual a razão por que não foi feito o concurso, conforme deliberação tomada na referida reunião?



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Com o projeto, pretendia-se arborizar uma zona que se encontra a mato, sem qualquer valor florestal, o investimento proposto para este local é de 106.680.00 €, com um encargo para o município na ordem dos 20% o restante 80% de fundos comunitários.
- Senhor Presidente, dado que já decorreram muitos meses sobre a sua tomada de posse e não implementou este projeto questiono: tem algo contra este projeto?
- Discorda das espécies florestais escolhidas para arborização do espaço?
- Tem V. Ex.^a, em mente outro aproveitamento para este espaço?
- Foi solicitado algum adiantamento financeiro junto das entidades competentes para este projeto?
- Senhor Presidente os projetos PRODER terão de estar concluídos segundo dizem até ao final do mês de março, estamos a dois meses da data limite, questiono:
- Como vai V. Ex.^a. dar cumprimento à deliberação de Câmara procedendo à contratação do projeto?
- O Município vai perder este investimento no valor de 106.680,00 €, quem é responsável por esta situação?
- Senhor Presidente por que razão, nunca informou o executivo, quando questionado sobre o assunto, da verdadeira situação do mesmo?"
- O Presidente da Câmara Municipal informou que vai solicitar esclarecimentos no seguimento da informação que deu na reunião anterior.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes interveio colocando as questões que a seguir se transcrevem:

“ - Sr Presidente, já não são só os vereadores do Partido Socialista que estão muito preocupados com a situação do Centro de Saúde de Pedrogão Grande, pois as redes sociais também estão a questionar este assunto e, sabemos de um Abaixo-assinado entregue ao Sr Presidente, sobre esta matéria. Assim Solicitamos informações precisas sobre o que está o Presidente desta autarquia a fazer para manter o Centro de Saúde aberto e com médicos, pois, também sabemos que o Sr. Secretário de Estado se terá comprometido oralmente em reunião com diferentes entidades, de que colocaria neste Concelho mais um médico, já que o Sr. aceitou, sem contestar, o fecho do Centro às 18.00h.

Além desta questão, ainda recai sobre a responsabilidade da maioria deste executivo a inoperância na reparação e conserto de pequenas coisas como persianas e chão. Pelo que pergunto se as obras já tiveram início, ou se pretende mesmo que alguém decida fechar o referido centro?”

- O Presidente da Câmara apresentou, em mão, o abaixo-assinado a todos vereadores, dando-lhes igualmente cópia dos mesmos.

Em praticamente todas as reuniões de Câmara temos debatido sobre o Centro de Saúde de Pedrogão Grande. É uma preocupação que todos partilhamos.

Relativamente à questão que a Sr.^a Vereadora Margarida Guedes coloca, de ter conhecimento que o Sr. Secretário de Estado se comprometeu verbalmente, em sede de reunião, a colocar mais um médico em Pedrogão Grande, porque eu aceitei sem contestar o fecho do Centro de Saúde às 18.00h, penso que em lugar algum a aceitação de médicos num serviço de saúde implica o fecho a determinada hora. Gostaria de saber onde encontra tal noção inscrita, na medida em que é de difícil discernimento e de pouca lógica a noção de que o Sr. Secretário de Estado só colocaria mais um médico se eu concordasse com um encerramento às 18.00h. Não compreendo se está a colocar o hipotético de um Presidente da Câmara ceder à eventual chantagem de um Sr. Secretário de Estado. Não é dessa forma que reajo a minha atuação, nem o Sr. Secretário de Estado. Alguém informou a Sr.^a Vereadora Margarida Guedes de forma desacertada. Até porque o horário do Centro de Saúde é das 10.00h às 18.00h aos fins-de-semana e feriados e das 08.00h às 20.00h nos dias úteis.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

No que respeita às obras no Centro de Saúde, estas já se iniciaram, algo que naturalmente a Sr.^a Vereadora Margarida Guedes sabe visto termos vindo a debater sobre o Centro de Saúde nas Reuniões de Câmara. Temo-lo debatido quase todas as reuniões e dado conhecimento a todos os vereadores sem exceção sobre os pontos de situação nesta matéria.

O Município tem estado no último ano, e primeiro do meu mandato, em contacto estreito com a ARS Centro, tendo-se reunido com os dirigentes e técnicos em Coimbra e também no Centro de Saúde de Pedrógão Grande. É neste contexto e após uma reunião que tive em Coimbra com a ARS Centro que o engenheiro responsável pelas instalações dos Centros de Saúde do Centro se deslocou a Pedrógão Grande. Temos vindo a efetuar obras e estas estão a ser feitas no presente momento. Veja-se as persianas como tão bem destacou. Relativamente ao chão já iniciámos as devidas diligências e aguardamos apenas a sua vinda que, por ser especialmente adequado a este tipo de contexto de trabalho e de serviço público de saúde, tem de obedecer a trâmites normativos específicos.

Ainda relativamente às obras, temos vindo a ponderar a realização de mais algumas ações no atual edifício. Mas estamos cientes que ao fim de 10 ou 15 anos poderão surgir novos problemas, havendo assim uma constância de intervenções que caducam a curto-prazo. Por isso, e de modo refletido, estamos a considerar igualmente a construção de um novo Centro de Saúde. Estamos mais inclinados para esta segunda hipótese, assumindo possivelmente a sua construção através de um protocolo com a ARS Centro que estamos a elaborar, à semelhança do que já fizeram alguns Municípios vizinhos. Mas realce-se que as necessidades de manutenção do atual Centro de Saúde nunca devem ser descuradas, independentemente da sua forma, por parte da Câmara Municipal. E é isso que temos feito. Assim, a par das obras de manutenção necessárias, temos encetado conversações que estão presentemente em desenvolvimento há cerca de meio ano.

Acerca da sua questão sobre o que tenho eu feito para manter o Centro de Saúde aberto e com médicos, temos aqui vários pontos a destacar, fundamentais para se compreender o que tenho feito em prol da Saúde de Pedrógão Grande. Para além do que já referi, relativamente às obras de manutenção e ao caminho ponderado no sentido de almejar concertada e solidamente um novo Centro de Saúde para os pedroguenses, existem outros factos importantíssimos que devo assim partilhar e salientar.

Ainda a Dr.^a Helena não estava aposentada, já eu enquanto Presidente da Câmara tinha, por antecipação, diligenciado junto da ARS a sua substituição, de forma a garantir que as necessidades de saúde dos munícipes continuassem a ser satisfeitas. O meu objetivo e o deste executivo foi sempre esse. Por isso é que já tomei as devidas medidas junto das instituições centrais do Estado, relativas à Saúde, para se proceder à contratação de mais um médico para o nosso Centro de Saúde. Posso afirmar que esta minha vontade e luta tem surtido efeito. É com agrado que vejo a Administração Central acolher os meus pedidos e solicitações e a corresponder de forma direta e aberta. A relação com estas instituições tem sido bilateralmente constante e positiva, atenta e eficaz.

Mas repare, Sr.^a Vereadora Margarida Guedes, a falta de médicos é uma dificuldade nacional e regional, não se restringe a Pedrógão Grande como bem sabemos. Uma relação inter-institucionalmente estreita é fundamental na busca pela resolução plena e de modo prático, mas não depende apenas da nossa vontade e ação, depende também do contexto económico que influencia invariavelmente a prestação de cuidados de saúde em todo o país. A economia, quer queiramos quer não, determina a estrutura e o trabalho do serviço de saúde público. Contudo, apesar deste constrangimento na Saúde, com que praticamente todo o país se defronta, e embora a Câmara Municipal de Pedrógão Grande não tenha competências legalmente previstas nesta matéria, tal não



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

me proibiu e não me proíbe de procurar atempadamente e com afinco soluções para as necessidades de Saúde do Concelho. E é isso que temos feito.

Tenha em linha que o serviço local é de consultas médicas e não há serviços de emergência condignos. O SAP da Sertã carece de abordagens eficientes à realidade circundante e local. O hospital do Avelar deixou de atender urgências há mais de uma década, pelo que restava apenas as urgências em Coimbra. Eu lutei em sede própria pela abertura das urgências no Avelar, pressionei para que o acordo que estava há dois anos “na gaveta”, num total impasse e inoperância, fosse reavivado e operacionalizado. O resultado deste esforço é que, a partir do mês de Fevereiro, Pedrógão Grande passou a ter um serviço de emergência médica a apenas 10 minutos de distância e a caminho de Coimbra. Lutei e consegui que se acrescentasse uma ambulância do INEM. Fico muito feliz por me ter empenhado com sucesso, e ter dado voz a esta necessidade dos pedroguenses, para a vinda deste serviço absolutamente indispensável, que reduziu de 35 minutos para 10 minutos a distância e com um serviço especializado do pessoal do INEM durante a viagem de emergência. Estamos tanto a falar da redução da distância como da prestação de cuidado especializado ao longo da viagem. Para muitos poderá significar a diferença entre sobreviver e morrer. E ficou também convencionado que o hospital de referência dos residentes de Pedrógão Grande é o Centro Hospitalar de Coimbra. Consegui evitar que fosse Castelo Branco ou Leiria, ambos mais longe. Sobre a sua questão acerca do que estou eu a fazer pela Saúde dos Pedroguenses, penso que estará esclarecida quanto à minha responsabilidade no que toca a conseguirmos um sistema mais eficaz e eficiente. Mas a minha vontade e o meu empenho não ficam por aqui, há que continuar sempre. E tenho a promessa de mais um enfermeiro por parte do diretor do Agrupamento do Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte.

Por fim, a respeito do abaixo-assinado, informo que haverá no dia 25 de Fevereiro a discussão pública na Casa da Cultura, correspondendo-se assim positivamente ao dever de cidadania cumprido pelos munícipes de Pedrógão Grande. Foi uma iniciativa muito bem recebida e saudada por mim e por este executivo, nunca o seria de outra forma. E cumprido o importante dever cidadão, a Câmara Municipal zelará pelo cumprimento do direito que foi demandado pelos cidadãos. Por isso é que procedi imediatamente às devidas diligências. É muito importante que os munícipes se mobilizem desta forma, de modo organizado, sempre numa óptica de diálogo para construirmos um melhor Concelho e um melhor serviço público, tanto local como nacional. Embora a Saúde seja competência do Estado e não da Câmara, o facto é que nós queremos sempre o melhor e pela melhor via. Participamos e comungamos das preocupações dos munícipes deste abaixo-assinado. Fico feliz por constatar que há preocupação e empenho dos pedroguenses nesta questão, que é tão importante e à qual me tenho dedicado grandemente.

“ - Tomei conhecimento por edital espalhado na sede do Concelho, de que o Presidente da Assembleia Municipal irá apresentar o Plano Estratégico para o Concelho.

Será que o órgão máximo do poder local, A Assembleia Municipal, que tem o poder deliberativo e fiscalizador da execução do Órgão Executivo, tomou a iniciativa de elaborar Um Plano Estratégico para o Concelho, ou será que é aquele que a empresa SPI, de Coimbra se tem cobrado, e bem para elaborar o tal Plano e sobre o qual os vereadores do Partido Socialista, de eu em particular, têm questionado o Sr Presidente, que nos foi respondendo que logo que o mesmo estivesse pronto o traria a este órgão? Então Sr. Presidente, o Sr. passa por cima do órgão executivo e os vereadores tomam conhecimento, por edital, deste assunto, colocado na rua pelo Sr. distintíssimo Presidente da Assembleia Municipal. Mais uma vez afirmo que a seriedade é muito importante, mesmo em política.”

- O Edital não foi espalhado, foi distribuído pelos canais próprios, habituais e oficiais. E a Sr.^a Vereadora Margarida Guedes sabe perfeitamente por quem foi elaborado o



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

plano estratégico: pela SPI em conjunto com vários técnicos deste município e comunidade local, que foi convidada a participar. Infelizmente não me recordo de ter visto a Sr.^a Vereadora Margarida Guedes aquando da solicitação à população para participar na elaboração e construção do plano estratégico. Eu estive presente e participei, ainda antes de ser Presidente da Câmara.

Relativamente à sua afirmação de que a SPI se tem cobrado e bem para elaborar o plano estratégico, sugiro-lhe que efetue uma pesquisa às empresas de consultoria e às melhores práticas, técnicos que as constituem e cobranças pelos serviços de construção de um plano estratégico desta envergadura. Se encontrar melhores técnicos que os da SPI, inclusivamente em termos de experiência na área em que lhes foi solicitado o serviço, aliados a um melhor preço, por favor, não deixe passar tal oportunidade e informe a Câmara Municipal.

Relativamente ao plano estratégico, sabe que estratégia, no limite, é ação. E é precisamente isto que nós na Câmara, executivo e técnicos, temos feito com o apoio e serviço da SPI: agido. Fazer estratégia é agir. Vejo que a Sr.^a Vereadora Margarida Guedes compreende o plano estratégico como encerrado. Mas nunca nenhum plano estratégico se encerra, nunca está inteiramente fechado, seja o de uma instituição pública ou privada. O contexto externo é turbulento, muda repentinamente. Temos de nos adaptar constantemente. Não é possível planear antecipadamente uma estratégia, considerá-la encerrada e agir segundo a mesma. O ambiente é tudo menos previsível. Por isso, é preciso agir mediante uma estratégia aberta em torno daquilo que nos pode tornar diferentes, mas sempre de modo focado e com base nos recursos, sempre atentos a quem conosco compete, coopera, compete numa altura e coopera noutra. Temos de compreender em que momentos podemos cooperar para competir e competir para colaborar. A apresentação que será efetuada tem por objetivo colocar todos os pedroguenses a par do andamento de uma estratégia em que muitos da comunidade local, incluindo empresas, quiseram participar.

No que à Assembleia Municipal diz respeito, e como muito bem a Sr.^a Vereadora Margarida Guedes afirma, a Assembleia delibera e fiscaliza. Para executar estão cá os membros do executivo. E ainda no mandato anterior, e bem, o executivo decidiu solicitar o apoio da SPI para “*executar*” um plano estratégico com a Câmara Municipal. Para agir estamos cá nós, para deliberar e fiscalizar temos a Assembleia Municipal. Esta é a estrutura de funcionamento democrático. Se a Sr.^a Vereadora quiser continuar a fiscalizar, sugiro-lhe que no próximo mandato concorra à Assembleia Municipal. Tem o perfil adequado e a qualidade de competências para tal honroso cargo.

Mas, neste aspeto, também me parece importante esclarecer que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Presidente do órgão deliberador e fiscalizador, não apresenta planos estratégicos. Procede, isso sim, ao zelo pelo bom e responsável funcionamento da Assembleia. A mesa da Assembleia é o órgão que detém um fundamental poder, que é o da imparcialidade. Acha realmente que o Presidente da Assembleia Municipal vai apresentar um Plano Estratégico? Lógico que não, será a equipa da SPI.

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal convida toda a população a estar presente na apresentação, bem como todos os deputados para o mesmo efeito. A Sr.^a Vereadora Margarida até vai ter duas apresentações: esta de que falamos e a que decorrerá na próxima reunião de Câmara.

Quanto à sua afirmação de que o edital foi colocado na rua pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, nunca o vi a colocar editais na rua. Mas percebo o que pretende com tal afirmação. E também percebo o que pretende ao dirigir-se a mim afirmando que a seriedade é muito importante, mesmo em política. Vejo que o diz divertidamente. Mas eu digo-lhe seriamente.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“- É sabido, Sr. Presidente que a BTL vai ter lugar no final deste mês, ou seja dentro de quinze dias. Assim, questiono o Sr. sobre a participação deste município nesse certame turístico. Se o município vai participar gostaríamos de saber em que moldes e o montante a afetar.”

- O Presidente da Câmara Municipal informou que o Município irá participar, integrado na C.I.M.R.L., Pinhais do Zêzere e Região Turismo do Centro.

“ - Sr. Presidente, gostaria de saber qual o vínculo contratual com esta autarquia do Sr. Fábio Henriques.”

- O Presidente da Câmara Municipal informou que este colaborador, presta serviço na Autarquia, integrado no Protocolo de Colaboração que temos com a Pinhais do Zêzere.

“ - Sr. Presidente, como é da competência do Sr., informar o Executivo camarário dos representantes desta autarquia nas diferentes entidades, solicitamos que nos informe quais as entidades em que o município está representado e por quem.”

- O Presidente da Câmara Municipal informou que é ele o representante do Município nas diversas entidades.

“ - Dado que já foi pago o chamado Relatório de Diagnóstico Geral sobre Acessibilidades, Envelhecimento Ativo, Mobilidade e Revitalização Urbana, solicitamos informação do respetivo relatório e informações sobre a pertinência do mesmo, dado ter custado mais que muitos dos subsídios atribuídos a várias associações.”

- Posso dizer que está um excelente trabalho, efetuado por técnicos com profundo conhecimento nesta matéria e reconhecido valor europeu. 1.500,00 euros mais IVA, para que conste. É um trabalho fundamental para qualquer município e não tenho conhecimento de que outros o tenham feito, sobretudo de modo tão completo. Trata-se de um diagnóstico fundamental para o futuro a curto, médio e longo prazo. Solicito a todos os vereadores que o consultem no GAP. Assim, terão todas as informações que pretendem, incluindo o currículo dos autores. Mas posso no imediato partilhar convosco alguns dados que tenho de memória: pertencem a grupos de investigação de três universidades de Barcelona; colaboraram no projeto do Banco Mundial de melhoria urbana de Lima, no Perú; num amplo projeto de desenvolvimento estratégico e regional de Ica, também no Perú; participaram na construção das leis reguladoras das acessibilidades não discriminatórias, do acesso e uso público da urbe, em vigor em Espanha desde 2010; fizeram o Plano Municipal Integral de Acessibilidades de cerca de quarenta cidades espanholas e de várias cidades universitárias desse país, deram várias formações e elaboraram manuais de gestão das acessibilidades.

Atente no título daquilo que foi solicitado aos autores que detêm esta sabedoria e prática, Sr.^a Vereadora Margarida Guedes, e diga-me por favor se acessibilidades, envelhecimento ativo, mobilidade e revitalização não é aquilo de que Pedrógão Grande e tantos pedroguenses necessitam. O objetivo desta Câmara passa cada vez mais por conseguir agir de modo estruturado, pensado e em colaboração com quem detém conhecimento técnico e especializado. Este diagnóstico é um importante complemento ao plano estratégico 2014-2020 e também servirá como ferramenta de trabalho para os futuros executivos deste Concelho. Por isso é que o slogan da minha campanha era, e é na ação, *Confiança no Futuro*. Estou a agir no agora com os olhos no futuro. Não me vejo num cargo, mas sim numa posição onde posso ajudar sempre a minha terra e os meus conterrâneos a ter um melhor presente e futuro. Seriedade é isto.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“- Temos verificado a existência de algumas despesas com algumas empresas que nos suscitam algumas dúvidas dada a diversidade de serviços. Neste contexto, e para total esclarecimento que indique o estrito cumprimento da lei, solicito informação sobre as empresas Gesaúde e Azimute, cujos pagamentos efetuados ascendem a mais de 5 mil euros.”

- O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Chefe de Divisão Municipal, que informou que estes pagamentos estão em conformidade e nos termos legais do Código da Contratação Pública.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com a ref.^a 06/2015, datado de 29/01/2015, solicitando a cedência do Pavilhão Municipal.

A Câmara Municipal, analisou este pedido e deliberou por unanimidade autorizar a cedência gratuita das instalações, conforme solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

IPL - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (ESTÁGIO) NO ÂMBITO DE CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo, outorgado pelo Presidente da Câmara Municipal, e que aqui se dá por integralmente transcrito.

Mais foi deliberado por unanimidade que o mesmo não terá nenhuns encargos financeiros para o Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

APFLOR - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com a ref.^a 45/APFLOR/15 datado de 30/01/2015, remetendo o Protocolo da Equipa de Sapadores Florestais para vigorar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, que tem como outorgantes, a Apflor, Câmara Municipal de Pedrógão Grande, e as Juntas de Freguesia de Pedrógão Grande, Vila Facaia e Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido Protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito e dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

O Vereador António da Silva Pena não participou na discussão e deliberação deste assunto, por pertencer aos Órgãos Sociais (Presidente da Assembleia Geral).

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 05/02/2015, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

CONSELHO ECONÓMICO DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA FACAIA: Presente carta datada de 24/01/2015, solicitando apoio para colocação de cobertura no palco pertença da Igreja, que se estragou com as intempéries de janeiro de 2013 e que está a causar infiltrações de água nas salas do rés-do-chão.

A Câmara Municipal analisou este assunto e deliberou por unanimidade participar com a verba de €2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Entende este Executivo Municipal que a Junta de Freguesia de Vila Facaia, deve também participar, até porque mantém com esta Autarquia, Contrato de Apoio Interadministrativo.

Nestes termos o processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para os efeitos previstos no L.C.A e no R.A.A.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORA CENTRALIZADA: Atendendo ao facto que o contrato de aluguer de equipamento de impressão centralizado com a CREDITEX, atualmente em vigor, mas que finda em 31 de março de 2015, torna-se necessário proceder à contratação do serviço de aluguer de 6 máquinas de impressão/ cópia, para diversos edifícios municipais, bem como assistência técnica e garantia.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgão e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/ 2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em apreço o estipulado no n.º 5 e 6 do artigo 75.º da LOE 2015, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:

1. Descrição do contrato e seu objeto: o presente procedimento consiste na contratação de serviço de aluguer operacional de seis máquinas de impressão/ cópia, tratando-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município;
2. Face aos pressupostos contratuais e da natureza do próprio contrato, a presente aquisição de serviços reveste a natureza de trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços inerentes ao presente procedimento, visto que se trata de trabalho prestado com autonomia, não sujeito à disciplina e à direção do contratante, e sem imposição de horário de trabalho;
3. Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa: conforme o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não foi solicitado ao INA, previamente ao início deste procedimento, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, assinado em 8 de julho de 2014;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4. Verificação do cumprimento da redução remuneratória: de acordo com o previsto na alínea c) do número 6 do artigo 75.º da LOE 2015, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte;

Objeto do contrato			Valor a adjudicar	Montante de redução
	s/ IVA	Acumulado		
Aluguer de equipamento de impressão centralizada vigente em 2014	49.863,41	49.863,41	45.874,34	3.989,07
TOTAL				3.989,07

Depois de efetuada uma consulta informal ao mercado o preço base do presente procedimento é abaixo do montante ora calculado;

5. Declaração de confirmação de cabimento orçamental: encontra-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano de 2015, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço. De referir que o presente procedimento tem encargos em mais que um ano económico, pelo que a distribuição plurianual prevista é em 2015, 2016, 2017 e 2018.
6. Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato: tendo em apreço o preço base a definir para o presente procedimento, no valor de 25.418,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto – Regime Geral, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos termos do artigo 112.º e 127.º do Código dos Contratos Públicos;
7. Identificação da contraparte: pretende-se convidar a apresentar proposta a seguinte entidades KONIKA MINOLTA.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE PESOS, VALE DE ALVARES E TOJEIRA: Presente ofício, solicitando apoio financeiro de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2015, pelo valor de €1.500,00, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

De acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita, foi deliberado aprovar o montante anual de €1.500,00 (Mil e quinhentos euros) para este efeito, pelo que irá ser formalizado o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 05/02/2015, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 15/10/2012 - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 30/08/2012:

Presente ofício com o n.º 12, datado de 26/01/2015, na sequência do protocolo de cooperação acima indicado, remetendo extrato bancário, referente aos movimentos com empréstimo, destinado à Unidade de Cuidados Continuados, cujo montante de juros suportados, pela Instituição, perfaz um total de €4.441,30 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um euros e trinta centavos), de Janeiro do corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com o supramencionado protocolo participar com o referido montante.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 05/02/2015, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 224.200,78 (Duzentos e vinte e quatro mil e duzentos euros e setenta e oito centavos); Operações não Orçamentais: € 212.085,71 (Duzentos e doze mil e oitenta e cinco euros e setenta e um centavos).

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 22/01/2015 A 04/02/2015:

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 170.457,47 (Cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e sete centavos).

SERVIÇO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2014/2015 - Atribuição de Apoio Social Escolar.

- Presente 01 candidatura do 1.º CEB, enviada pelo Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande.

Foi presente e aprovada por unanimidade a proposta para atribuição do subsídio acima referido, a um aluno do pré-escolar e, de acordo com o posicionamento nos escalões da atribuição de Abono de Família, tendo sido deliberado atribuir ao mesmo o montante estipulado pela legislação a vigorar para o Ano Letivo 2014/2015, distribuído da seguinte forma:

- Escalão 1 – 1

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos

CARLA MARIA CORREIA ALFREDO: Presente carta datada de 03/02/2015 descrevendo situação familiar e pedindo uma habitação social.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não dar provimento ao solicitado, atendendo que não existe regulamento aprovado, para a habitação social.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL
OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADA - "CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE PEDRÓGÃO (EDIFÍCIO 1.º CEB) - AUTO DE VISTORIA: Foi presente o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

“----- Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano dois mil e quinze, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, o Sr. **Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva, Domingos Manuel Conceição Coelho**, representantes da Câmara Municipal supra e Sr. **Silvério Duarte Dias Baeta** como representante da Tevilis – Construções, Lda., não tendo comparecido o representante da empresa F. Martins – Construções e Obras Públicas, Lda., que compunham o Conselho de Orientação e Fiscalização (COF - clausula 11ª do Contrato de Consórcio), o qual não se encontra devidamente constituído, assim, presenciam este ato como testemunhas os Srs. Eng. **João Pedro Capitão David e Manuel Henrique Nunes Cruz**, que constituem a Comissão de Vistoria a fim, de em conjunto, se proceder à vistoria técnica da obra. -----

Tendo sido examinado toda a obra verifica-se que a empreitada acima referenciada apresenta as seguintes anomalias:-----

• **ANOMALIAS DETETADAS:**

- Infiltração de água no salão polivalente junto ao tubo de descarga de águas pluviais;
- Descasque da pintura em paredes exteriores junto ao passeio;
- Descasque de pintura em paredes interiores junto ao rodapé no corredor de acesso à sala de professores;
- Descasque de pintura em paredes interiores junto ao rodapé o corredor da pré;
- Aros das portas manchadas com humidade, da sala de professores, da instalação sanitária dos professores e nas duas portas do corredor da sala dos professores;
- Pavimento descolado no corredor de acesso à sala de professores;
- Telas descoladas junto à caleira da cobertura do salão polivalente;

----- Tendo-se verificado que a empreitada apresenta alguns trabalhos dependentes de entidades externas, a fiscalização propõe que se conceda **o prazo de 30 dias** ao empreiteiro/consórcio para a resolução destas, tendo presente o disposto na cláusula 8ª (Responsabilidade), designadamente cada membro do consórcio é solidariamente responsável com o grupo pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes das propostas apresentadas em concurso e dos contratos celebrados pelo Consórcio.-----

----- O representante do Consorte Tevilis – Construções, Lda. apresentou uma declaração que se anexa.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão de Vistoria pela ordem que foram mencionados.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria o referido Auto com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes e os votos contra dos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21/01/2015 a 04/02/2015: Presentes treze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO N.º 02/2015 - Apresentado por **Gerard Lee Patten**, residente na Rua do Lagar - Mó Grande, solicitando parecer para constituição de compropriedade de acordo com a Lei N.º 64/03 de 23/08, referente ao Artigo Rústico N.º 1785, sito em Castanheirinhos - Mó Grande - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 11) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 07/2015 - Apresentado por **José Maria Coelho Rosa**, na qualidade de proprietário, residente na Rua do Quebra Costas n.º 9 - Várzeas - Vila Facaia, solicitando Aprovação de Projeto de Arquitetura - Alteração de cobertura de imóvel, sito em Várzeas - Vila Facaia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 53 e 54) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 08/2015 - Apresentado por **Igor Rafael Simões Caetano**, na qualidade de proprietário, residente em Derreada Cimeira, solicitando Aprovação de Projeto de Arquitetura - Construção de Moradia Unifamiliar anexos e Muros, sito na Rua da Fonte de Baixo - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 61,62 e 63) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 09/2015 - Apresentado por **Massimo Gaetani**, na qualidade de proprietário, residente em Quinta dos Sarilhos - Regadas, solicitando Aprovação de Projeto de Arquitetura - Construção de Moradia Unifamiliar, sito em Vale Verde - Vergeira - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 72 e 73) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 02/2007 - Apresentado por **Atronmaq, Lda**, com sede em Rua do Carregal n.º 52 - Outão - Graça, solicitando averbamento do Alvará de Licença n.º 01 de 17/10/2007, sito na Rua Principal - Outão - Graça.

A Câmara Municipal, analisou este assunto e deliberou por unanimidade indeferir o mesmo, tendo por base o parecer da C.C.D.R.C. - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro enviado através do ofício n.º DSAJAL 160/15 de 19/01/2015.

Desta deliberação vai ser dado conhecimento ao Município nos termos do art.º 101º do C.P.A, para em 10 dias se pronunciar, querendo em sede de audiência prévia. Findado o prazo concedido, sem que o interessado se pronuncie por escrito, considera-se indeferido o pedido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 13:00 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)